



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 4/72

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo nº 6470/71 Comissão Especial,

R E S O L V E:

Aprovar as Normas Provisórias de Funcionamento do Conselho Universitário elaboradas pela Comissão Especial criada pela Resolução nº 20 de 25 de novembro de 1971, com as emendas apresentadas em plenário do Colegiado Superior, e que ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE FEVEREIRO DE 1972



MAXIMO BORDO FILHO  
PRESIDENTE